



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 111/2021

09 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCELO JOSÉ BURGEL**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 102/2021** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de *anulação*, da fonte de recursos ordinários - exercício.

Considerando o ofício nº 025/2021-ADCM de 26 de outubro de 2021, da Câmara Municipal, que autoriza a anulação de dotação orçamentária do orçamento do Legislativo Municipal e em vista disso, solicitamos o crédito adicional suplementar conforme detalhado no presente projeto de lei.

A referida suplementação será para cobrir despesas com a reforma e restauração do muro nas dependências da 16ª Companhia Independente da Polícia Militar de Campo Novo do Parecis - MT.

Pela razão que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência especial, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 11/11/2021 Hora: 08:56
Espécie: IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Mensagem Legislativa nº 111/2021 Projeto de Lei nº 102/2021.

00462/2021



PROJETO DE LEI Nº 102/2021

9 de novembro de 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.183.0002.20008	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	
3390000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

01	CAMARA MUNICIPAL	
001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1.0000	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
4490000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários – exercício	R\$ 200.000,00
01.031.0001.1.0020	Aquisição de Veículo da Câmara Municipal	
4490000000	Aplicações diretas	
0100000000	Recursos ordinários – exercício	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00

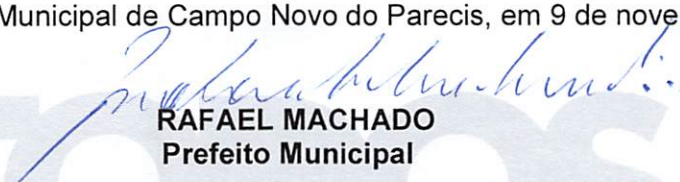


Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

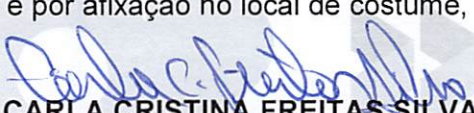
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 9 de novembro de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

Ofício n.º 025/2021-ADCM

Campo Novo do Parecis, 26 de outubro de 2021.

Objeto: Disponibilidade de dotação orçamentária.

Exmo. Senhor,

Através deste venho informar a Vossa Excelência, que as dotações a seguir, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), poderão ser reduzidas do orçamento da Câmara Municipal, devido não utilização no exercício de 2021, e poderão ser remanejadas no orçamento geral do município conforme a necessidade.

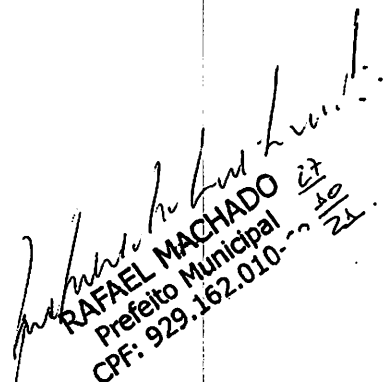
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.0000.	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.0020.	Aquisição de Veículo da Câmara Municipal	
	4.4.90.52.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00

Atenciosamente,


Ver. Marcelo Jose Burgel
Presidente

PL 002.
M - 111

Exmo. Sr.
RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal de
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal
CPF: 929.162.010-27



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

**TO
DOS
POR
CNP**

MEMORANDO Nº: 211/2021

PARA: Secretaria Municipal de Finanças.

ASSUNTO: Suplementação

Venho através do presente, solicitar suplementação orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 na ação 20008 -Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Publica.

Justifica-se esta solicitação em razão da construção do Muro da Sede da 16ª Companhia Independente da Polícia Militar de Campo Novo do Parecis - MT, muro esse que ficou remanescente por ocasião da reforma efetuada pela Prefeitura Municipal, sendo necessária essa reestruturação. A origem dos recursos será por anulação de dotação do orçamento da Câmara Municipal de acordo com o ofício nº 025/2021-ADCM de 26/10/2021.

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 09 de Novembro de 2021.

Rafael Machado
Prefeito Municipal

Recebido
10-11-21
[Assinatura]
Lurdes Joner Enzweiler
Prossimo Técnica Contabil
CRC-MT 00542610-4



MEMORANDO Nº: 406/2021

PARA: Secretaria de Finanças

ASSUNTO: Construção do muro para a edificação atual da Polícia Militar

Venho através deste, encaminhar o laudo técnico na qual se justifica o fato de a construção do muro ser realizado após o término da reforma da nova edificação da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, localizada na Quadra 094-C, Lote 94-C1, Centro, nesta cidade.

LAUDO TÉCNICO

A referida obra de reforma foi realizada na edificação de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Quadra 094-C, Lote 94-C1, Centro, nesta cidade, sendo que a edificação recebeu os seguintes serviços de reforma:

1. Demolição de todo o piso do salão principal;
2. Retirada de todo o forro de PVC antigo da edificação;
3. Retirada de revestimento cerâmico que estavam manchados ou quebrados nas paredes internas da edificação;
4. Retirada das esquadrias antigas e a realização do requadro da alvenaria das mesmas para posterior instalação de novas esquadrias;
5. Passagem e instalação de eletrodutos, fios, tomadas, interruptores e disjuntores para a parte de instalações elétricas da edificação;
6. Tarugamento de madeira para o recebimento do forro de PVC em algumas salas;
7. Início da construção de uma nova sala interna ao salão principal, sendo a sala construída em alvenaria e laje para ser utilizada como o cofre de armas.
8. Regularização de todo o piso do salão principal;
9. Assentamento de piso cerâmico no salão principal e algumas salas;
10. Execução de reboco nas paredes e execução da laje na nova sala a ser utilizada como o cofre de armas;
11. Instalação de todo o forro PVC na edificação;
12. Pintura de toda a edificação;
13. Instalação das esquadrias de vidro na edificação;
14. Instalação das divisórias internas no salão principal.

Sendo assim, levando em consideração que o cronograma da obra era apertado em relação à quantidade de serviços que eram necessários serem realizados, foi decidido por realizar a construção do muro após a entrega da edificação, pois o batalhão de polícia militar necessitava se mudar urgentemente para o novo espaço, devido ao fato de o contrato com o proprietário da edificação em que estavam já ter vencido há um certo tempo.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 09 de novembro de 2021

André dos Santos Souza
ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA

Coord. de Exec. de Obras Públicas - Portaria 433/2018
Engenheiro Civil – CREA MT 037834